

CIAJUC (PARADIREITOLOGIA)

I. Conformática

Definologia. O *Conselho Internacional de Assistência Jurídica* da Conscienciologia (CIAJUC) é o organismo conscienciocêntrico, fundado em 21 de julho de 2002, em Foz do Iguaçu, Paraná, pertencente à *União das Instituições Conscienciocêntricas Internacional* (UNICIN), formado por profissionais do Direito, voluntários ativos da Conscienciologia, para prestar assessoria jurídica e parajurídica às pessoas físicas e instituições integrantes da *Comunidade Conscienciológica Cosmoética Internacional* (CCCI).

Tematologia. Tema central homeostático.

Etimologia. A palavra *conselho* deriva do idioma Latim, *consilium*, “lugar no qual se delibera conselho; assembleia deliberativa; resolução tomada; parecer; voto; plano; projeto; moderação; prudência”. Surgiu no Século XIII. O termo *internacional* vem do idioma Francês, *internationale*, e do idioma Inglês, *international*, “internacional”. Apareceu em 1858. O vocábulo *assistência* provém do mesmo idioma Latim, *assistentia*, “ajuda; socorro”, e este de *assistens* ou *adsistens*, participípio presente de *assistere* ou *adsistere*, “estar ou conservar-se de pé junto a; estar presente; comparecer; assistir em juízo; assistir à cabeceira; estar ao pé do leito; estar à porta de alguém”. Surgiu no Século XVI. A palavra *jurídico* procede igualmente do idioma Latim, *juridicus*, “relativo à administração da justiça; jurídico”. Apareceu também no Século XVI.

Sinonimologia: 1. Assessoria jurídica da CCCI. 2. Consultoria jurídica conscienciocêntrica *pro bono*. 3. Colegiado jurídico conscienciocêntrico.

Antonimologia: 1. Escritório de advocacia. 2. Consultoria para pessoas físicas não voluntárias.

Estrangeirismologia: as reuniões via *skype* aproximando os conselheiros em outros Estados do Brasil; a autodisponibilidade *full time*.

Atributologia: predomínio das faculdades mentais, notadamente do autodiscernimento contínuo quanto à Paradiplomaciologia.

II. Fatuística

Pensenologia: o holopensene pessoal da assessoria parajurídica; o holopensene pessoal da Fraternologia; a mudança positiva no holopensene da conscin conselheira; o holopensene da resolatividade; o holopensene da proatividade.

Fatologia: o CIAJUC; a assistência gratuita aos voluntários e instituições da CCCI; a necessidade de dizer “não” ao atendimento das causas de cunho particular dos demandantes; o auxílio sem ganhos secundários; as numerosas e diversificadas solicitações das *Instituições Conscienciocêntricas* (ICs); a carência de profissionais da área jurídica para voluntariar no *Conselho Internacional de Assistência Jurídica da Conscienciologia*; os assessores participantes do Conselho com pouca atuação; a integração das consciências afins aos objetivos do CIAJUC; a relevância do parecer do CIAJUC para a comunidade conscienciológica; a priorização do trabalho pontual por parte do conselheiro ou consultor; as causas pululantes da CCCI; a antecipação da ocorrência do conflito; a assessoria em contenciosos jurídicos; o emprego do esforço máximo para solucionar as demandas imperiosas; a folga após o atendimento das causas emergenciais; as obrigações extrapautas dos conselheiros; a ampliação da cosmovisão; a representatividade do Conselho Jurídico na CCCI.

Parafatologia: a autovivência do estado vibracional (EV) profilático; o amparo extrafísico qualificado experienciado pelos conselheiros; a tenepes norteando as inspirações para as soluções dos problemas dos demandantes; a lida com os assédios interconscienciais; os desassédios

interconscienciais a partir do posicionamento jurídico e parajurídico do CIAJUC; os acoplamentos e as lições evolutivas apreendidas no desenrolar do processo assistencial; a mediação paradiplomática; a troca inevitável de energias em cada interação facilitando as reconciliações multissetoriais.

III. Detalhismo

Sinergismologia: o *sinergismo* entre os *jurisconsultos* propiciando a tomada de decisão mais assertiva para o assistido; o *sinergismo* demandante-conselheiro; o *sinergismo* assistido–consciexes envolvidas na causa–assistente–amparadores.

Codigologia: o *código pessoal de Cosmoética* (CPC); o *código grupal de Cosmoética* (CGC); os *códigos da busca de consenso*; a necessidade da utilização do *código de valores pessoais*; o *código de paravalores pessoais*; os *códigos inovadores da advocacia interassistencial*; os *códigos da Paradiplomacia*.

Tecnologia: a *técnica da conciliação*; a *técnica da agregação dos conselheiros*; a *técnica do auto e heterodesassédio* permeando todas as decisões do Conselho; a *técnica do detalhismo* na emissão dos pareceres; a *técnica da abirritação* ante os fatores-surpresa solicitados ao Conselho; a *técnica da compilação, organização e arquivamento dos trabalhos em meios físicos e digitais* para compor a holomemória do CIAJUC; a *técnica de repassar aos sucessores o histórico do trabalho*.

Laboratoriologia: o *laboratório conscienciológico da Autocosmoeticologia*; o *laboratório conscienciológico da Paradiplomacia*; o *laboratório conscienciológico da Autopensenologia*; o *laboratório conscienciológico da Grupocarmologia*; o *laboratório conscienciológico da Autorretrocognicologia*; o *laboratório conscienciológico da Autevoluciológica*; o *laboratório conscienciológico Serenarium*.

Colegiologia: o *Colégio Invisível da Paradiplomacia*; o *Colégio Invisível dos Magistrados*; o *Colégio Invisível da Paradiplomacia*; o *Colégio Invisível da Cosmoeticologia*; o *Colégio Invisível dos Despertos*; o *Colégio Invisível dos Evoluciólogos*; o *Colégio Invisível dos Serenões*.

Efeitologia: o *efeito desassediador da emissão de pareceres à CCCI*; o *efeito da confiabilidade conquistada pela sustentação do trabalho dentro do Conselho*.

Neossinapsologia: as *neossinapses da intercompreensão*; as *neossinapses da Paradiplomacia*.

Ciclogia: o *ciclo do pouco rendimento antes do entrosamento da equipe de conselheiros*; o *ciclo dos ajustes de ideias para a tomada de decisão em consenso*; o *ciclo da motivação pelos resultados obtidos*; o *novo ciclo de adaptação quando da mudança de componentes da equipe*.

Enumerologia: a *assistência* sem apego aos ganhos secundários; a *assistência* qualificada; a *interassistência* reconciliadora com antigos compassageiros evolutivos; a *assistência* motivada do jurisconsulto pelo entendimento dos *efeitos benéficos da amparabilidade*; a *assistência* às consciências relacionadas à causa; a *assistência* às consciências interessadas na solução da lide; a *interassistência* enquanto caminho cosmoético para a megafraternidade.

Binomiologia: o *binômio maior organização–menos sobressaltos*; o *binômio demandas insolúveis–assédios cronicificados*; o *binômio Conselho atuante–demandas crescentes*; o *binômio normas legais intrafísicas–paradigma consciencial*; o *binômio negociação–paranegociação*; o *binômio patológico inflexibilidade–autassédio*; o *binômio CIAJUC–Associação Internacional de Paradiplomacia* (JURISCONS).

Interaciologia: a *interação CIAJUC–consciências*; a *interação CIAJUC–consciências relacionadas ao Paradiplomacia*; a *interação CIAJUC–ICs*; a *interação CIAJUC–ECs*; a *intermediação da interação entre ICs*; a *mediação na interação ICs–voluntários*; a *interação CIAJUC–Socin* por intermédio das causas judiciais epicentradas através dos advogados ligados ao Conselho.

Crescendologia: o *crescendo jurisconsulto recém-chegado–assessor jurídico em IC–conselheiro do CIAJUC*; o *crescendo jurista-parajurista*.

Polinomiologia: o *polinômio* pró-resolutivo *demanda-esclarecimento-mediação-conciliação-pacificação*.

Antagonismologia: o *antagonismo conselheiro autômato / conselheiro compreensivo*; o *antagonismo manifestação exacerbada / autovigilância cosmoética*.

Politicologia: a interassistenciocracia; a cosmoeticocracia; a conscienciocracia; a evolu-ciocracia; a paradireitocracia; a Paradiplomacia; a democracia pura.

Legislogia: as *leis do Cosmos*; a Parajurisprudência; a *lei do maior esforço evolutivo*.

Filiologia: a cosmoeticofilia; a assistenciofilia; a convíviofilia; a reconcíliofilia; a reci-clofilia; a criticofilia; a intencionofilia; a voliciofilia; a evoluciofilia.

Fobiologia: a debatofobia; a energofobia; a decidofobia; a parapsicofobia; a disciplino-fobia; a cosmoeticofobia; a fraternofobia.

Maniologia: a evitação da mania do apriorismo ante os problemas apresentados.

Holotecologia: a conflitoteca; a belicoteca; a autopesquisoteca; a parapsicoteca; a rece-xoteca; a juridicoteca; a cosmoeticoteca.

Interdisciplinologia: a Paradireitologia; a Paradiplomaciologia; a Direitologia; a Cos-moeticologia; a Parapoliticologia; a Argumentologia; a Autodiscernimentologia; a Consciencio-metrologia; a Mentalsomatologia; a Tenepessologia; a Parapercepciologia; a Evoluçiologyia.

IV. Perfilologia

Elencologia: a conscin jurisconsulta conselheira; a conscin paradiplomata; a conscin lú-cida; o ser desperto; o ser interassistencial.

Masculinologia: o conselheiro do CIAJUC; o paradireitólogo; o magistrado lúcido; o parajurisconsulto; o cosmoeticista; o intermissivista lúcido; o cognopolita; o compassageiro evolutivo; o completista; o voluntário da Conscienciologia; o exemplarista; o extrapolacionista; o epicon lúcido; o conscienciólogo; o parapercepciologista; o autorrevezador multidimensional; o proexólogo; o amparador de função; o tenepessista; o evoluciólogo; o Serenão.

Femininologia: a conselheira do CIAJUC; a paradireitóloga; a magistrada lúcida; a pa-rajurisconsulta; a cosmoeticista; a intermissivista lúcida; a cognopolita; a compassageira evoluti-va; a completista; a voluntária da Conscienciologia; a exemplarista; a extrapolacionista; a epicon lúcida; a consciencióloga; a parapercepciologista; a autorrevezadora multidimensional; a proexó-loga; a amparadora de função; a tenepessista; a evolucióloga; a Serenona.

Hominologia: o *Homo sapiens harmonicus*; o *Homo sapiens paradireitologus*; o *Homo sapiens cosmoethicus*; o *Homo sapiens parapsychicus*; o *Homo sapiens tenepessista*; o *Homo sa-piens despertus*; o *Homo sapiens cosmoviologus*; o *Homo sapiens interassistencialis*; o *Homo sapiens evolutiologus*; o *Homo sapiens serenissimus*.

V. Argumentologia

Exemplologia: *assessoria jurídica* do CIAJUC = a atuação com visão meramente intra-física das lidas legais; *assessoria parajurídica* do CIAJUC = o desenvolvimento de trabalho com acompanhamento de amparadores extrafísicos técnicos, prestando assistência multidimensional e policármica, visando a solução dos conflitos.

Culturologia: a *cultura da valorização de qualquer pedido de ajuda ao Conselho*.

Elucidação. Para fins de esclarecimento quanto à atuação preponderante do CIAJUC, enquanto Conselho da UNICIN perante à CCCI, eis 7 itens elucidativos, dispostos em ordem alfa-bética:

1. **Conciliação paradiplomática.** Promove o desassédio das causas jurídicas da comunidade conscienciológica sempre buscando a melhor solução para todos os envolvidos.
2. **Definição de regras legais da CCCI.** Define regras jurídicas e cosmoéticas relacionadas ao trabalho voluntário dentro da comunidade.
3. **Instância suprainstitucional.** Presta auxílio jurídico e gratuito, com isenção Cosmoética, ao voluntariado da CCCI.
4. **Mediação de conflitos.** Atua na mediação de conflitos entre voluntários e ICs, entre voluntários e entre ICs.
5. **Memória jurídica da CCCI.** Reúne e cataloga a memória jurídica da CCCI, a partir de 21.07.2002.
6. **Parecerista.** Emite pareceres jurídicos para a CCCI.
7. **Revisão e abono de Estatutos das ICs e Pré-ICs.** Atende a revisão de estatutos existentes e aprova os neoestatutos.

Condutas. Ao largo do desenvolvimento das tarefas no Conselho, foram estabelecidas 6 regras, com a finalidade de otimizar a consecução harmônica dos trabalhos, dispostas em ordem alfabética:

1. **Acabativa.** O lema “demanda recebida é demanda resolvida”, sendo inserido na agenda de prioridades do Conselho. Aplicação da celeridade no atendimento das causas.
2. **Cronologia dos atendimentos.** Não existe favorecimento de determinada demanda em detrimento de outra. Há esforço para solucionar todas na ordem cronológica de chegada ao Conselho.
3. **Equanimidade entre os conselheiros e consultores.** Não há destaque de qualquer participante individualmente.
4. **Indiscriminação.** Inclusão indiscriminada de todos os voluntários bacharéis em Direito ou advogados atuantes interessados no trabalho. Só não contribui quem não se predispõe.
5. **Intercompreensão.** Utilização da intercompreensão como base do trabalho parajurídico, sinalizando a trilha para a desperticidade.
6. **Jurisprudência.** O esmero na busca da criação de jurisprudência cosmoética a partir da resolução dos casos, evitando o retrabalho para as futuras demandas semelhantes.

Profilaxia. A manutenção dos trabalhos no CIAJUC requer certas profilaxias, a exemplo das 5, em ordem alfabética, visando o bom desempenho e a harmonia intergrupar:

1. **Autossustentação energética.** Condição indispensável ao desassédio interconscien- cial.
2. **Holopensene conciliador.** Manutenção do olhar fraterno aos demandantes e colegas do Conselho.
3. **Ortopensenedade.** Preocupação permanente com a própria higidez pensênica, contri- buindo para a harmonia grupar.
4. **Sobrepairemento.** Utilização da intercompreensão para a aplicação da *técnica do so- brepairemento* em relação às situações difíceis, porém solucionáveis.
5. **Tenepes.** Ferramenta assistencial fundamental e necessária a todo participante do Conselho.

VI. Acabativa

Remissilogia. Pelos critérios da *Mentalsomatologia*, eis, por exemplo, na ordem alfabé- tica, 15 verbetes da *Enciclopédia da Conscienciologia*, e respectivas especialidades e temas cen- trais, evidenciando relação estreita com o CIAJUC, indicados para a expansão das abordagens de- talhistas, mais exaustivas, dos pesquisadores, mulheres e homens interessados:

01. **Acerto grupocármico:** Grupocarmologia; Homeostático.
02. **Assessor jurídico paradiplomata:** Paradiplomaciologia; Homeostático.
03. **Central Extrafísica da Fraternidade:** Cosmovisiologia; Homeostático.

04. **Código pessoal de Cosmoética:** Cosmoeticologia; Homeostático.
05. **Comunidade Conscienciológica Cosmoética Internacional:** Conviviologia; Homeostático.
06. **Cosmovisiologia:** Cosmoconscienciologia; Homeostático.
07. **Evoluciólogo:** Evoluciologia; Homeostático.
08. **Instância de avaliação:** Consciencimetrologia; Neutro.
09. **Instituição Conscienciocêntrica:** Conscienciocentrologia; Homeostático.
10. **Mediador:** Conflitologia; Homeostático.
11. **Megarresponsabilidade:** Paradireitologia; Homeostático.
12. **Ortopensidade:** Cosmoeticologia; Homeostático.
13. **Paradever intermissivo:** Intermissiologia; Homeostático.
14. **Poder de realização:** Autodeterminologia; Neutro.
15. **UNICIN:** Integraciologia; Homeostático.

CONTRIBUIR COM DESASSÉDIO INTERCONSCIENCIAL PARA JURÍDICO DO CIAJUC REPRESENTA DESPOJAMENTO MEGAFRATERNAL, DIGNO DO AMPARO DO ORIENTADOR EVOLUTIVO, PROMOVENDO A RECONCILIAÇÃO GRUPAL.

Questionologia. Você, leitor ou leitora, profissional da área jurídica, motiva-se a participar desse trabalho? Tem interesse em lidar com as questões paradiplomáticas na CCCI?

Bibliografia Específica:

1. **Vieira, Waldo;** *Dicionário de Argumentos da Conscienciologia*; revisores Equipe de Revisores do Holociclo; 1.572 p.; 1 *blog*; 21 *E-mails*; 551 enus.; 1 esquema da evolução consciencial; 18 fotos; glos. 650 termos; 19 *websites*; alf.; 28,5 x 21,5 x 7 cm; enc.; *Associação Internacional Editares*; Foz do Iguaçu, PR; 2014; páginas 539, 540, 555, 587, 670, 810, 1.110, 1.204, 1.282 e 1.371.
2. **Idem;** *Léxico de Ortopensatas*; revisores Equipe de Revisores do Holociclo; 2 Vols.; 1.800 p.; Vols. 1 e 2; 1 *blog*; 652 conceitos analógicos; 22 *E-mails*; 19 enus.; 1 esquema da evolução consciencial; 17 fotos; glos. 6.476 termos; 1.811 megapensatas trivocabulares; 1 microbiografia; 20.800 ortopensatas; 2 tabs.; 120 técnicas lexicográficas; 19 *websites*; 28,5 x 22 x 10 cm; enc.; *Associação Internacional Editares*; Foz do Iguaçu, PR; 2014; páginas 1.215 a 1.218.

L. G.